



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COM TROCA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 17 de junho de 2019.


Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:  
**JAIR STANGE**

No uso das funções a mim atribuídas, eu João Nascimento Nazário, Secretário do Departamento Municipal de Viação deste Município, venho através deste, requerer a autorização para realizar a revisão nas máquinas pesadas, tipo Escavadeira Hidráulica 318D2L e Motoniveladora 120K da marca Caterpillar, pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, a revisão se dá ao fato da necessidade do perfeito funcionamento dos equipamentos, estes utilizados principalmente para a manutenção das estradas públicas, bem como a realização de serviços nas propriedades rurais, também lembrando da segurança do servidor que faz o uso do equipamento como ferramenta de trabalho.

Informo que os devidos serviços a serem executados bem como as peças a serem substituídas estão detalhados na proposta da empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S A, em anexo a esta solicitação, a mesma foi elaborada por empresa autorizada pela marca CARTEPILLAR para execução do referido serviço, sendo a mesma detentora da exclusividade da marca para realização dos serviços mais próximos de nossa região.

Declaro ainda que os valores dos serviços a serem contratados e peças a serem substituídas estão de acordo com o preço de mercado, onde o orçamento foi solicitado por pessoa responsável de minha credibilidade, sendo que os valores apresentados são de responsabilidade da empresa prestadora do referido serviço.

Sendo assim solicito que seja vista a possibilidade de contratação do referido serviço bem como a substituição das peças necessárias para a realização do concerto das máquinas pesadas acima citadas.



João Nascimento Nazário  
Responsável pelo Departamento de Viação

PROGRAMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA



Contrato 1915S33542

13/6/2019

PROPOSTA DE PROGRAMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

À  
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANCA / 0156612  
ENDEREÇO:  
AV IGUACU 750 / CENTRO  
CEP:85635-000 NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE / PR  
CPF/CNPJ: 95589289000132

FORNECEDOR:  
PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A  
ENDEREÇO:  
RODOVIA BR 277 S/N, CENTRO, CASCAVEL/PR

RESPONSÁVEL OPERACIONAL:

CEP: 85803-127  
CNPJ: 76.527.951/0005-09

TELEFONE: (04) 63546-1144

E-MAIL: PREFEITURA@NOVAESPERANCADOSUDOESTE.PR.GOV.BR

Para a apreciação de V.sas., temos o prazer de encaminhar este orçamento da prestação de serviço de manutenção preventiva a ser executada no equipamento descrito abaixo:

Equipamento: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Modelo: 318D2 L

Série: 0XAH00414

Horímetro: 2700

Fabricante: CATERPILLAR

INTERVENÇÃO REALIZADA NO EQUIPAMENTO:

HORÍMETRO

INTERVENÇÃO REALIZADA

2700

PEÇAS

QUANTIDADE	PART NUMBER	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	4385386	FILTRO	412,09	412,09
1	1R1804	ELEMENTO	132,37	132,37
1	1R1807	FILTRO	137,51	137,51
1	2229020	FILTRO	298,70	298,70
1	518670	FILTRO	332,28	332,28
1	0937521	FILTRO	318,31	318,31
1	2457823	FILTRO	122,81	122,81
1	2931183	FILTRO	184,31	184,31
1	3987171	ELEMENTO	384,17	384,17
1	2229021	FILTRO	237,51	237,51
1	KITPM03	KIT CLEAN 3	83,28	83,28
1	SOS	KIT SOS	64,00	64,00
1	4526006	GRAXA	19,88	19,88
4	3E9902	OLEO CG 4L 15W40	74,54	298,16
1	SOS	KIT SOS	64,00	64,00

VALDIR VITORETI  
CPF 628.347.389-04  
Vice - Prefeito



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.527.951/0005-09 FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 06/09/1966
NOME EMPRESARIAL PARANA EQUIPAMENTOS S A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV ARACY TANAKA BIAZETTO	NÚMERO 8258	COMPLEMENTO
CEP 85.818-787	BARRIO/DISTRITO MÁRIA LUIZA	MUNICÍPIO CASCAVEL
UF PR		TELEFONE (45) 2101-2546
ENDERÇO ELETRÔNICO ADRIANA.INOUE@GRUPOSINERGIAS.COM.BR		
ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/06/2019 às 14:03:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*M*



**PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A**  
CNPJ: 76.527.951/0001-65 NIRE 41300052212  
**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 02 DE ABRIL DE 2018.**

**DATA, LOCAL E HORA:** Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às dezesseis horas, na Rodovia BR 116, nº 11.807, Km 100, Hauci, Curitiba, Paraná, CEP 81.690-100.

**PRESENCAS:** Esteve presente a totalidade dos membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia, sendo o Presidente Sr. Rogério Macedo Borio e os demais membros Srs. Francisco Coraiola Borio, Bernardo Coraiola Borio, Suelly Miriam Borio e Leonardo Coraiola Borio. Ainda esteve presente como secretário da mesa o Sr. Maurílio Muller, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, advogado, residente e domiciliado na Rua Emílio Comensal S&L, Aptº 101, Curitiba - PR, CEP 82.620-290, portador do RG nº 8.772.308-3 SESEP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 022.258.090-08 e na OAB/PR nº 31.765.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades da convocação conforme o disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76.

**MESA:** Presidente: Rogério Macedo Borio. Secretário: Maurílio Muller.

**ORDEM DO DIA:** Realização da Diretoria da Companhia.

**DELIBERAÇÕES:** Considerando o fim do termo do mandato da diretoria em 14 de abril de 2018, os membros do Conselho de Administração da Companhia decidiram, por unanimidade, recolocar a Diretoria. Deste forma, são reeleitos os senhores:

- Rogério Macedo Borio, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado no Estado do Paraná, cidade de Curitiba, na Alameda Dom Pedro II, 367, Aptº 1001, Bloco 02, Batel, Curitiba, Paraná, CEP 80.420-090, portador da Cédula de Identidade RG nº 297.467-3 SESEP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.003.299-91, para o cargo de Diretor Gerente da Companhia;
- Bernardo Coraiola Borio, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado no Estado do Paraná, cidade de Curitiba, à Rua Américo Linge, 316, aptº 80, Casa nº 02, Piarzinho, CEP 82.120-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.368.925-0 SESEP/PR e inscrito no CPF sob nº 028.657.759-00, para o cargo de Diretor Comercial da Companhia;
- Francisco Coraiola Borio, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado no Estado do Paraná, cidade de Curitiba, na Rua João Batista Galbardi, nº 536, Casa nº 16, Santo Inácio, CEP 82.010-610, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.110.185-3 SESEP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 030.029.799-08, para o cargo de Diretor Financeiro da Companhia.

Os novos mandatos dos Diretores acima designados terão início em 14 de abril de 2018 e encerrar-se-ão em 13 de abril de 2020, devendo ser estes considerados imediatamente prorrogados até a data da investidura dos novos diretores, nos termos do Artigo 151, §4º, da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, independentemente da nova deliberação deste Conselho de Administração. Os Diretores são investidos neste ato mediante assinatura dos Termos de Posse, nos termos do art. 149 da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976.

**ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA:** Nada mais havendo, oreador da palavra a quem dá o presente fazer uso e ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos para a lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada por todos os membros do Conselho de Administração presentes. Qualifica-se que o presente Ata é cópia fiel daquela lavrada no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia, assinada por todos os Conselheiros.

**ROGERIO MACEDO BORIO**                      **MAURILIO MULLER**  
Presidente da Reunião                              Secretário

Esta ata encontra-se arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e registrada sob o nº 20181362872 em 10/04/2018.

36546/2018

**SHOPPING COSTA OESTE S/A**  
CNPJ nº 21.085.462/0001-29 NIRE 41300091331

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados da Shopping Costa Oeste S/A, em cumprimento das atribuições legais e estatutárias, examinamos o Balanço Patrimonial e as Demonstrações de Finanças consolidadas pelo período vigente, juntamente com o relatório de atividades da diretoria no exercício findo em 2017. Baseado nos exames efetuados, somos de parecer que as contas apresentadas merecem a aprovação pelos senhores acionistas, sem qualquer ressalva ou recomendação.

Toledo, PR, 16 de abril de 2018.

Sellers Representação - Conselho Fiscal

Ricardo Leites - Conselho Fiscal

Rita Pasquelli - Conselho Fiscal

36931/2018

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

VIBRA Agroindustrial SA torna pública que recebeu do IAP a Licença de Operação para a atividade de avicultura instalada no estado rural Boa Esperança SIN - Distrito de Guara, município de Guarapuava - PR.

35701/2018

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Beneficiário do Município de Magé, WJR torna pública que recebeu do IAP a Licença de Operação para Serraria com Desdobramento de madeira e Picador instalada no Localidade Santo Antônio do Brasil, Município de Biturama - PR.

36730/2018

**Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Curitiba**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**CURITIBA F.R.C**

O Presidente da entidade supra no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os membros e associados quites e em condições de votar (desobrigatório, Acionista ou Diretor efetivamente nomeado) para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que terá realização no próximo dia 26 de abril de 2018, às 09:30 (Nove e trinta) horas em primeira convocação, na sede do Sindicato, sito à Av. Jureia da Costa - 64 - São Francisco - Curitiba/PR. Não havendo número legal para as instalações, desdobrando em primeira convocação, estas serão instaladas às 10:00 (Dez) horas, com qualquer número de filiação e sócios presentes, para deliberarem sobre o seguinte:

1. Autorização para o Presidente negociar e assinar a Convenção Coletiva de Trabalho - 2018/2019 das cidades de Curitiba e Região Metropolitana para Área de Planejamento;
2. Autorização para o Presidente negociar e assinar Convenção Coletiva de Trabalho - 2018/2019 das cidades do Estado Metropolitana de Curitiba para Área de Alimentação;
3. Autorização para o Presidente outorgar procuração a advogados, a fim de representarem nas negociações do CCT, e que na impossibilidade de comparecer, autorizar a assessoria coletiva de trabalho, eleger mediadores, eleger árbitro para a forma de legislação vigente através do Sindato Curitibano de Trabalho perante ao TRT da 9ª Região e inclusive para instâncias superiores;
4. Deliberação da Assembleia sobre o valor e vencimento da Reversão Social Patronal para o exercício de 2018/2019;
5. Nomeação do Comissão para Negociação;
6. Discussão do Rol de Reivindicações Laborais;
7. Assuntos Gerais.

Curitiba, 19 de abril de 2018.  
João Jacob Mehl  
Presidente

37112/2018

**Companhia Internacional de Logística S/A**  
CNPJ 04.883.352/0001-83

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia Internacional de Logística S/A, a se reunirem em **Assamblea Geral Extraordinária**, que será realizada no dia 26 de abril de 2018, às 16:30 horas, em primeira convocação e na mesma data, às 17:00 horas, em segunda convocação, na sede da companhia localizada na BR 376, Km 252, Gleba Barra Nova, Núcleo Três Bocas, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- (1) alterar o art. 5º do Estatuto Social para aumentar o capital social;
- (2) consolidar o Estatuto Social.

Apucarana, 16 de abril de 2018.

**Paulo Cesar M. Thibbes Cordeiro**  
Diretor Presidente

36171/2018

**Companhia Internacional de Logística S/A**  
CNPJ 04.883.352/0001-83

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia Internacional de Logística S/A, a se reunirem em **Assamblea Geral Ordinária**, que será realizada no dia 26 de abril de 2018, às 14:00 horas, em primeira convocação e na mesma data, às 14:30 horas, em segunda convocação, na sede da companhia localizada na BR 376, Km 252, Gleba Barra Nova, Núcleo Três Bocas, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras com as notas explicativas;
- b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição do dividendo, nos termos do art. 275 do Estatuto Social.

Apucarana, 16 de abril de 2018.

**Paulo Cesar M. Thibbes Cordeiro**  
Diretor Presidente

36169/2018



**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: PARANÁ  
EQUIPAMENTOS S.A, NA FORMA ABAIXO:**

S/A/I/B/A/M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, (12/11/2018), neste Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, perante este Serviço Notarial, compareceu, como **Outorgante: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.** sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.527.951/0001-85, com sede na Rodovia BR-116, 11807 - KM 100, Hauer, Curitiba-PR, neste ato através do seu **Diretor Gerente: ROGERIO MACEDO BORIO.** brasileiro, que se declarou casado, com 73 anos de idade, filho de Leonidas Lopes Borio e Maria Yone Borio, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG. nº 297.467-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 000.003.299-91, e por seu **Diretor Financeiro: FRANCISCO CORAIOLA BORIO.** brasileiro, que se declarou casado, com 38 anos de idade, filho de Rogerio Macedo Borio e Suely Mirian Borio, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.110.185-3-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 030.029.799-88, ambos com endereço profissional na Rodovia BR-116, 11807 - KM 100, Hauer, Curitiba-PR; conforme seus atos constitutivos e certidão simplificada expedida em data de 12/11/2018, devidamente arquivados nesta Serventia sob nº 022, às folhas 015/019, da pasta arquivo 204 - CS e às folhas 062/069, da pasta arquivo 226 - CS; a presente identificada, por mim **Witney Bianchini Netto Penna, Escrevente,** conforme documentos de identificação apresentados, cuja capacidade reconheço, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, através de seus diretores, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante Procurador: **MAURILIO MULLER.** brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 31.765-OAB-PR, onde consta a Cédula de Identidade RG. nº 6.772.306-6-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 022.258.999-08, residente e domiciliado à rua Emilio Cornelien, 500, apartamento 101, bloco A, Ahú, Curitiba-PR; ao qual confere poderes para representá-la no foro em geral, com a cláusula **Ad Judicia Et Extra**, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final da decisão e execução, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, receber citações de processos judiciais, receber intimações, tomar ciência em Autos de Infração e Notificação de Débitos, por fim, representá-la perante quaisquer Órgãos das Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais de administração direta ou indireta, inclusive perante a Receita Federal, Receita Estadual, INSS - Instituto Nacional de Serviço Social, e Caixa Econômica Federal - CEF, ou onde mais necessário for, podendo apresentar provas e documentos, prestar declarações, encaminhar papéis, preencher e assinar formulários, requerimentos, homologações e





outros documentos exigidos, obter informações, pagar taxas e emolumentos, requerer, recorrer, alegar, concordar, discordar, dar baixas, promover, juntar e retirar documentos, assinar compromisso de fiel depositário; e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **Podendo substabelecer.** Pela Outorgante foi-me dito, ainda, que os poderes contidos na cláusula **Ad Judicia Et Extra**, tem validade por prazo **indeterminado**, os demais poderes até **30/11/2019**, expirando, então, a sua validade. **A Outorgante declara, através de seus diretores, ter sido alertada da responsabilidade civil e criminal pelos elementos declaratórios e da autenticidade dos documentos fornecidos por ela, constantes neste instrumento, e que após a sua assinatura, são inalteráveis, isentando esta serventia de todas as responsabilidades decorrentes.** Pela Outorgante não me foi apresentada a documentação comprobatória dos dados acima declarados, pelos quais responderá civil e criminalmente acerca da veracidade, ficando, assim, o Outorgado incumbido e obrigado a apresentar, no momento que fizerem uso do presente mandato, a documentação necessária, devendo, observar as vedações que consta no Estatuto da Companhia no conforme prevê os artigo quinze e dezesseis. Pela Outorgante, me foi dito, através de seus diretores, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, não havendo a necessidade da presença de testemunhas instrumentárias, conforme faculta o artigo 676 do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Protocolado sob nº 0007651 em data de 12/11/2018, às 16:32 horas. Eu, (a.), **Witney Bianchini Netto Penna**, Escrevente, que a escrevi. Eu, (a.), **Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia**, Tabeliã que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Emolumentos: R\$74,23, (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$18,56, FADEP: R\$3,71, ISS: R\$2,97. Selo Digital Nº yEd4f.kwFWs.jqXy7, Controle: pbYy5.U2Wze. (aa.) **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. ROGERIO MACEDO BORIO**, da Outorgante. **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. FRANCISCO CORAIOLA BORIO**, Diretor da Outorgante. **Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia**, Tabeliã.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, \_\_\_\_\_, **Witney Bianchini Netto Penna**, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste da Verdade

**Witney Bianchini Netto Penna**  
Escrevente

**Edson Madelros**  
Escrevente

**PUNARPEN**

**SELO DIGITAL**  
yEd4f.kwFWs.jqXy7  
pbYy5.U2Wze  
<http://funarpen.com.br>





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PARANA EQUIPAMENTOS S A**  
**CNPJ: 76.527.951/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:22:10 do dia 26/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2019. ✓

Código de controle da certidão: **1022.1551.809F.720F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

15





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020071897-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 76.527.951/0005-09

Nome: **PARANA EQUIPAMENTOS S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 60506/2019

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[ CONTRIBUINTE ]

Nome:	146803 - PARANA EQUIPAMENTOS S.A		
CNPJ/CPF:	76.527.951/0005-09		
Endereço:	AVENIDA ARACY TANAKA BIAZETTO, 8258		
Complemento:			
Bairro:	MARIA LUIZA	CEP:	85.819-787
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[ REQUERENTE ]

Código:	146803
Nome/Razão:	PARANA EQUIPAMENTOS S.A
CNPJ/CPF:	76.527.951/0005-09

[ FINALIDADE ]

Licitação
-----------

[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]

--

Certificamos que na presente data **EXISTEM débitos incidentes** sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, Contribuição de Melhorias, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública - CIP incidente sobre todos vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços - ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 208 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendidos nesta certidão.

Cascavel, 17 de junho de 2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<http://cascavelatende.net/#/tipo/servico/volnr/31/psu/au/1/0ed/D>  
Código de Autenticidade: V931291X02 000 CDCVDK-29848D121

Rua Paraná, 5000 Fone/Fax: (41) 3321-2020 - CEP 85.018-011 - Cascavel - PR  
Home-page: <http://www.cascavel.pr.gov.br>

*[Handwritten signature]*

Verificar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** /6.527.951/0005-09  
**Razão Social:** PARANA EQUIPAMENTOS S A  
**Endereço:** ROD FEDERAL BR 277 / SN / CENTRO CASCAVEL - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/06/2019 a 08/07/2019 ✓

**Certificação Número:** 2019060904282628522898

Informação obtida em 11/06/2019 15:11:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*Handwritten mark*



PODER JUDICIAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PARANA EQUIPAMENTOS S A

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 76.527.951/0001-85

Certidão nº: 173198180/2019

Expedição: 29/05/2019, às 10:17:24

Validade: 24/11/2019 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PARANA EQUIPAMENTOS S A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.527.951/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

M

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

A **PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 76.527.951/0005-09, com sede à Av. Aracy Tanaka Biazello, nº 8258, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada por seu procurador o Sr Maurílio Müller, portador(a) da carteira de identidade RG nº 6772306-6 e inscrito(a) no CPF sob nº 022.258.999-08, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

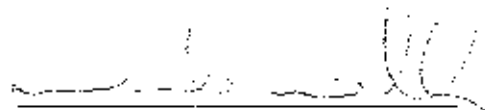
Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou **qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

**DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade \_\_\_\_ nº \_\_\_\_, instaurada pelo Município de Ciopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 11 de junho de 2019.



Maurílio Müller  
Procurador

# CATERPILLAR

Caterpillar Brasil Ltda.  
Rd. Luiz de Queiroz, Km 157, av. Distrito Unifeste  
Caixa Postal 330 (13060-970) - Piracicaba, SP  
Fone: (19) 2106-2100 DABX  
Facsímites: (19) 2106-2430

Piracicaba, 26 de fevereiro de 2019.

JUR-1355/2006

A  
**PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.**  
Marginal da Rodovia BR 116, nº 11.807, Km 100  
Curitiba, PR

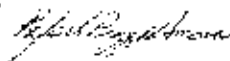
Prezados Senhores,

Para fins de apresentação, e para que esta sirva como documento de qualificação de V.Sas. perante órgãos do governo, empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como outras entidades de direito público e privado, **DECLARAMOS** que **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.** é distribuidora autorizada dos produtos marca Cat no território compreendido pelos Estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, estando devidamente habilitada, conseqüentemente, para comercializar os produtos referidos acima.

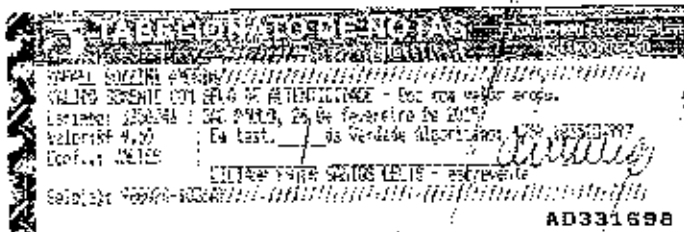
Nessa qualidade, na presente data, a **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.** é a única distribuidora que tem contratos de distribuição com a Caterpillar para a comercialização de produtos, peças e serviços de assistência técnica no território acima descrito, sendo, a responsável integral pelos serviços de assistência técnica e fornecimento de peças de reposição no referido território.

A presente carta é válida até 26 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,



CATERPILLAR BRASIL LTDA.



CERTIFIQUE O REGISTRO EM 01/03/2019 16:10 SOB Nº 20191429392.  
PROTOCOLO: 191429392 DE 29/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900990809. NIRE: 41300052212.  
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCEIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 01/03/2019  
www.expresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## AUTORIZAÇÃO

**PARA: Comissão Permanente de Licitação**

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 17 de junho de 2019.

No uso das atribuições que foram conferidas a mim, na situação de Prefeito Municipal e de acordo com a solicitação de contratação de serviço com troca e reposição de peças expedida pelo Departamento Municipal de Viação deste Município através do Senhor João Nascimento Nazário, baseado nas informações nela contida e da verificação da mesma, **AUTORIZO** que seja dada sequência ao processo, e que sejam realizados todos os procedimentos necessários onde os mesmos estejam de acordo com a legislação vigente, diante do exposto, encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



---

**JAIR STANGE**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO

Processo nº 59/2019  
Inexigibilidade de Licitação nº 9/2019

**OBJETO:** Revisão de manutenção preventiva e corretiva nas máquinas pesadas, tipo Escavadeira Hidráulica 318D2L e Motoniveladora 120K da marca Caterpillar, pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, de acordo com as especificações constantes nas propostas.

Em análise minuciosa do conteúdo do processo nº 59/2019, que trata de inexigibilidade de licitação, cujo objeto é Revisão de manutenção preventiva e corretiva nas máquinas pesadas, tipo Escavadeira Hidráulica 318D2L e Motoniveladora 120K da marca Caterpillar, pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, de acordo com as especificações constantes nas propostas, constatou-se que está em consonância com os ditames da Lei Federal nº. 8.666/93 (art. 25, I), in verbis:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Por esta razão não se vê óbice à sua ratificação, em favor da empresa PARANA EQUIPAMENTOS S.A, detentora de exclusividade da comercialização de peças originais na região que abrange esta Administração Pública, pelo valor global de R\$ 17.432,55 (dezesete mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), eis que se encontra em conformidade com os parâmetros legais aplicáveis, inclusive tendo sido demonstrado o interesse na demanda, verificada a exclusividade quanto ao objeto da despesa e confirmada a regularidade fiscal da empresa cima citada.

Observe-se, apenas, que ao teor do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, há de ser feita publicação prévia do extrato de inexigibilidade, depois de tomadas as providências ali referidas.

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

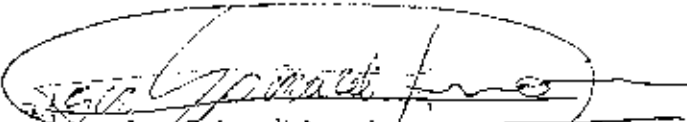
parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

Importante ressaltar que esta assessoria jurídica se atém apenas a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando que todo o procedimento deve observar a legislação supracitada, principalmente no que tange à prazos e atos essenciais, não nos competindo considerações acerca do mérito desta contratação e da discricionariedade da Administração Pública quanto aos parâmetros da contratação e a forma de execução.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 17 de junho de 2019.

  
Igor Spinardi Amorim  
Procurador Jurídico Municipal  
OAB/PR 95.699



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2019

**PARTES:** Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

**OBJETO:** Revisão de manutenção preventiva e corretiva nas máquinas pesadas, tipo Escavadeira Hidráulica 318D2L e Motorizadora 120K da marca Caterpillar, pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, de acordo com as especificações constantes nas propostas

**DO VALOR:** R\$ 17.432,55 (dezesete mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

**FORNECEDOR:** PARANA EQUIPAMENTOS S.A CNPJ: 76.527.951/0005-09

**ENDEREÇO:** Avenida Aracy Tanaka Biazetto, 8258, Bairro Maria Luiza.

**CIDADE:** Cascavel **UF:** PR

**DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** A contratada deverá executar os serviços mediante agendamento entre ambas as partes, em caráter prioritário, o prazo máximo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado, pela contratante, após a execução dos serviços, descritos na proposta da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após apresentação da 1ª via da Nota Fiscal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FUNTE	CATEGORIA
DIVISÃO DE VIACAO	1712	0801	26	782	15	2	18		339039190400
DIVISÃO DE VIACAO	2381	0801	26	782	15	2	18		339030399900


**REGULARIDADE COM A FAZENDA FEDERAL, FGTS E CNDT:**

- a) Apresentou Certidão Negativa do Débito (CND) FEDERAL com validade até 25 de agosto de 2019.
- b) Apresentou Certificado de Regularidade do FGTS, com validade até 08 de julho de 2019.
- c) Apresentou Certificado de Regularidade TRABALHISTA, com validade até 24 de novembro de 2019.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** Com base na Lei nº. 8.666/93, em seu artigo 25, inciso I, que diz: "Artigo 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial: I - para a aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes".

**JUSTIFICATIVA:** A presente inexigibilidade de licitação dá-se em razão do Município de Nova Esperança do Sudoeste possuir em seu patrimônio máquinas da marca CATERPILLAR, e de ter que realizar revisões periódicas para o bom funcionamento do equipamento, para evitar gastos desnecessários pelo fato da utilização de forma incorreta dos mesmos, a contratação da empresa PARANA EQUIPAMENTOS S.A justifica-se diante de que a mesma é a autorizada da marca para realização destes serviços mais próxima de nossa região.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 18 de junho de 2019.

  
JOÃO NASCIMENTO NAZÁRIO  
DIVISÃO DE VIACÃO

  
JAIR STANGE  
PREFEITO MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº. 09/2019

Processo Licitatório nº. 59/2019

### Despacho do Prefeito Municipal

**RATIFICO**, nos termos da Lei 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexigível a licitação, referente à Revisão de manutenção preventiva e corretiva nas máquinas pesadas, tipo Escavadeira Hidráulica 318D2L e Motoniveladora 120K da marca Caterpillar, pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, de acordo com as especificações constantes nas propostas da contratada em anexo ao processo.

**CONTRATADA:** PARANA EQUIPAMENTOS S.A

**CNPJ:** 76.527.951/0005-09

**VALOR TOTAL CONTRATUAL:** R\$ 17.432,55 (Dezessete mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 90 (Noventa) dias

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 18 de junho de 2019.

  
**JAIR STANGE**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

---

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** **Inexigibilidade nº. 09/2019**

Processo Licitação nº. 59/2019 - Despacho do Prefeito Municipal  
RATIFICO, nos termos da Lei 8.886/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexigível a licitação, referente à Revisão de manutenção preventiva e corretiva nas máquinas pesadas, tipo Escavadeira Hidráulica 318D2L e Motoniveladora 120K da marca Caterpillar, pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, de acordo com as especificações constantes nas propostas da contratada em anexo ao processo.

CONTRATADA: PARANA EQUIPAMENTOS S.A

CNPJ: 76.527.951/0005-09

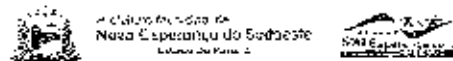
VALOR TOTAL CONTRATUAL: R\$ 17.432,55 (Dezessete mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (Noventa) dias

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 18 de junho de 2019

JAIR SIANGHE - Prefeito Municipal

21/06/19



Município de Nova Esperança
Nova Esperança do Sul - RS

TERMO DE CONTRATO
LICITAÇÃO Nº 002019
NOME DO LICITANTE: JAIRO STANDE
PROPOSTA Nº 002019
DATA DA LICITAÇÃO: 13 de Junho de 2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - RS - CNPJ
16.062.010/0001-02

CONTRATADA: MARCELO COSTA SANTOS - CNPJ 07.92.913/0001-09

Objeto: Terceirização de serviços especializados com profissional habilitado para a manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos em geral, bem como a manutenção de sistemas de energia elétrica em geral, em todo o Município.

DO VALOR DE R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 18 de agosto de 2019

Endereço: Rua 15 de Novembro, s/nº - Centro - Nova Esperança do Sul - RS, CEP: 95600-000

JAIRO STANDE
Prefeito Municipal

NOTA DE REVOGAÇÃO PARCIAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 002019

PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 002019

OBJETO: Registro de preços para eventual e periódica aquisição de gêneros alimentícios para abastecer os projetos e grupos de alimentação infantil, adolescentes, mulheres e idosos, das equipes de convivência e fortalecimento de vínculos em CRAS do Município de Nova Esperança do Sul - RS.

MOTIVO: Devido ao cancelamento pelo Pregão e Pedido de Renda por parte de Pregão Presente nos itens 05, 50, 51 e 70, do presente Edital por não haver interesse em participar, ficando os mesmos itens cedidos definitivamente ao Poder Público Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, resolve:

1. REVOGAR os itens supracitados.

Nova Esperança do Sul, em 16 de Junho de 2019.

JAIRO STANDE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - RS - CNPJ 16.062.010/0001-02
Município de Nova Esperança do Sul - RS - CNPJ 16.062.010/0001-02
Município de Nova Esperança do Sul - RS - CNPJ 16.062.010/0001-02

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Contains detailed contract specifications and pricing.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Contains detailed contract specifications and pricing.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002019



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº. 104/2019  
REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº. 09/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 59/2019  
DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2019

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:  
95.589.289/0001-32

**CONTRATADA:** PARANA EQUIPAMENTOS S.A – CNPJ: 76.527.951/0005-09

**DO OBJETO:** Revisão de manutenção preventiva e corretiva nas máquinas pesadas, tipo Escavadeira Hidráulica 318D2L e Motoniveladora 120K da marca Caterpillar, pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, de acordo com as especificações constantes nas propostas.

**DO VALOR CONTRATUAL:** R\$ 17.432,55 (Dezessete mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) incluindo mão-de-obra, deslocamento e peças a serem substituídas.

**DA EXECUÇÃO DO OBJETO:** Mediante agendamento após a assinatura do contrato.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 21 de setembro de 2019

**FORO:** Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 24 de junho de 2019.

  
JAIR STANGE  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO  
SUDOESTE**

---

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 104/2019  
REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº. 09/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 59/2019**

**DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2019**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR, CNPJ:  
95.589.289/0001-32**

**CONTRATADA: PARANA EQUIPAMENTOS S.A - CNPJ: 76.527.951/0006-09**

**DO OBJETO: Revisão de manutenção preventiva e corretiva nas máquinas pesadas, tipo Escavadeira Hidráulica 318D2L e Motoniveladora 120K da marca Caterpillar, pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, de acordo com as especificações constantes nas propostas.**

**DO VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.432,55 (Dezesseis mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) incluindo mão-de-obra, deslocamento e peças a serem substituídas.**

**DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Mediante agendamento após a assinatura do contrato.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 21 de setembro de 2019**

**FORO: Comarca do Salto do Itaipu - Paraná.**

**Nova Esperança do Sudoeste, PR, 24 de junho de 2019.**

**JAIR STANGE - Prefeito Municipal**

01111111

